




Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000

CNPJ: 01.612.575/0001-28

|   |
|---|
| DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002 / 2024   |
| PROCESSO ADM. Nº 003 / 2024   |
| FLS Nº 007  |
| <br>RUBRICA |

**TERMO DE  
REFERÊNCIA  
COM ESTIMATIVA DE PREÇOS  
(art. 72, II, da Lei nº 14.133/2021)**



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000 - CNPJ: 01.612.575/0001-28

**SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DO SIMEC/PAR E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIO, COM ESTIMATIVA PARA 2024.**

Prezado(a) Senhor(a),

A Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde de Caridade do Piauí – PI, vem à presença de V. Sa., **SOLICITAR** orçamento dos itens constantes no termo de referência em anexo.

Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de Preços, solicitamos enviar a cotação de preços de acordo com as instruções abaixo:

- As informações necessárias e/ou esclarecimentos das empresas deverão ser entregues na sede Prefeitura Municipal.


- As empresas deverão enviar a cotação de preços no prazo de até **04 (quatro) dias úteis**.

- A apresentação de orçamento pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação de Cotação de Preço.

**INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:**

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações.

- a) Nome da Empresa Proponente;
- b) Endereço completo;
- c) Número do CNPJ da Empresa;
- d) Nome do Representante Legal da Empresa;
- e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- f) O prazo de validade da PROPOSTA não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data limite de entrega da proposta.
- g) Assinatura e rubrica do Representante legal da Empresa.

|  |
|--|
| DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº <u>002/2024</u>   |
| PROCESSO ADM. Nº <u>003/2024</u>   |
| FLS Nº <u>008</u>  |
| <br>RUBRICA |

Caridade do Piauí - PI, 11 de janeiro de 2024.

**Aldo César da Silva**

Secretário Municipal de Educação

**Obs:** É obrigatório assinatura do representante da empresa.

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/2024.

Empresa: \_\_\_\_\_.

CNPJ: \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_.

Telefone/E-mail: \_\_\_\_\_.



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí,

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000 - CNPJ: 01.612.575/0001-28

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024  
PROCESSO ADM. Nº 003/2024  
FLS Nº 009

RUBRICA

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DO SIMEC/PAR E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, COM ESTIMATIVA PARA 2024.**

**PLANILHA MODELO**

| ITEM                           | DESCRIÇÃO  | UND | QUANT | VI. UNIT | VL. TOTAL |
|--------------------------------|--|-----|-------|----------|-----------|
| 1                              | ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DO SIMEC/PAR E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO | MÊS | 12    |          |           |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DOS ITENS |  |     |       |          |           |

- 1.1. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos da lei vigente.
- 1.2. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, com início previsto na data de 18/01/2024 e encerramento em 18/01/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.**

- 2.1. A prestação dos serviços objeto desse termo se justifica em face da necessidade da **Secretaria de Municipal de Educação**, para maior segurança no controle dos programas da secretaria demandante.
- 2.2. A presente solicitação justifica-se na necessidade de proporcionar a Secretaria solicitante maior segurança nas atividades desenvolvidas neste Município de Caridade do Piauí - PI. Além de atender as necessidades do município no que diz respeito ao acompanhamento e manutenção do sistema SIMEC/PAR e prestação de contas da Secretaria Municipal de Educação de Caridade do Piauí-PI.
- 2.3. As especificações dos itens estão de acordo com a relação encaminhada pelo setor de controle do Município de Caridade do Piauí.
- 2.4. Este TR, está atrelado ao programa de compras e serviços da Nota de Empenho do órgão emitente: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí, Tipo: NE, Número a “confirmar”. Da fonte de Recursos: **001- Recursos Ordinários** e Natureza da Despesa **33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**.

**3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

- 3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado a Lei 14.133/21.
- 3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor deve ser anexado a juntada de documentos.

**4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000 - CNPJ: 01.612.575/0001-28

4.1. O prazo de prestação dos serviços são aqueles contido no processo, em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE SERVIÇOS emitida pelo setor de contratação da Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí demandante.

4.2. A entrega da conclusão dos serviços/fornecimento dos produtos será realizada no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Educação, na Rua Fausto Marques da Silveira, s/n, Centro, Cidade de Caridade do Piauí, e/ou, na Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí.**

4.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

4.5. Os serviços/fornecimento dos produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/recompor/refazer no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3

Caridade do Piauí - PI, 11 de janeiro de 2024.

**ALDO CÉSAR DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

Gilberto Domiro de Carvalho

Agente de Contratação

Portaria 004/2024

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº | 002 / 2024 |
| PROCESSO ADM. Nº         | 003 / 2024 |
| FLS Nº                   | 010        |
| RUBRICA                  |            |